



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 11/2026

CHARRUA/RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 11/2026, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial e Suplementar para à Secretaria Municipal da Saúde.

O valor total do crédito especial é de R\$ 25.219,53 (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), dentro do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos. O valor é oriundo de repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários.

O repasse foi efetuado, em caráter excepcional, em parcela única, a todos os municípios do Estado diretamente do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Já o valor do crédito suplementar a ser aberto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referido valor será utilizado para concretização de parceria com o Hospital Santo Antônio de Tapejara.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.219,53 (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), dentro do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos, à Secretaria da Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

10.303.0602.1020 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (FME) PORTARIA

4.4.9.05.20.00.00 (6418) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.219,53

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 25.219,53

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0601.0011 - PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE
3.3.5.04.30.00.00 (5956) - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:
10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.3.9.03.90.00.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
4.4.9.05.20.00.00 (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito